

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/05/99

Aprovado em 10 Discussão

Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 19/05/99

Secretário

Presidente

EX.MO SENHOR PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, o seguinte Projeto de Lei:

Aprovado em 2a Discussão

Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 26/05/99

Presidente

PROJETO DO LEGISLATIVO NO. 03/99

Súmula : "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica denominada "João Batista Freitas" a Rua sem nome que tem início na Rua João Jacob Manfron e termina no Córrego Fundo até a divisa de Itaperuçu, neste Município.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões 11 de maio de 1999.



LUFRIDO MENEGUSSO

Vereador